



Processo Número: 12610021.001804/2023-19
Assunto: Termo de Inaplicabilidade de Licitação

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 8/2023

PROCESSO Nº: 12610021.001804/2023-19

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa eDreams ODIGEO para execução de campanha de marketing cooperado internacional.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: a busca por estratégias de marketing que otimizem os investimentos financeiros, um método eficiente é apostar em parcerias com concorrentes indiretos, ou seja, que não exercem a mesma atividade, mas trabalham com o mesmo público final, neste caso, turistas. Um trabalho de marketing cooperado, resulta na exposição da marca de uma empresa nas plataformas exclusivas de outras corporações. Assim os parceiros podem contar com o apoio e subsídio de seus fornecedores para desenvolver o seu negócio e alavancar vendas. Os fornecedores terão seus produtos melhor expostos, multiplicarão seus esforços de marketing e conseqüentemente alcançarão uma cobertura maior, com oportunidade de reforço das estratégias e destinos turísticos. O marketing cooperado pode ser especialmente benéfico a promoção do estado Rio Grande do Norte, especialmente tendo em conta a relação entre os meios de hospedagem e operadores turísticos, sabendo que a empresa eDreams ODIGEO é a maior agência de viagens online do mundo. Fundada em 1999, a eDreams ODIGEO, é a sexta maior empresa de turismo do mundo, trazendo as melhores experiências aos viajantes estrangeiros, através de suas marcas, com toda a informação que necessitam para consulta e compra de voos. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação da campanha é otimizar e dar celeridade no alcance às informações atualizadas aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas. Nesse sentido, a informação e o conteúdo são fundamentais nas estratégias de marketing para deixar os clientes envolvidos e ligados à empresa. Deste modo, o serviço em tela, além de tornar o gasto da empresa mais eficiente, na qual, poderemos promover e acompanhar o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas de ponta que a eDreams ODIGEO utiliza, além de algoritmos de micro segmentação únicos no mercado, que permitem estratégias de marketing mais assertivas, com a geração de relatórios de perfil e origem dos compradores.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração até 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Nacional, Andrew Michel da Silva Cardoso, Matrícula 242.820-2

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303001 - Campanhas de marketing turísticos

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do § 3º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: VACACIONES EDREAMS SOCIEDAD LIMITADA- Registro 0104068932

Natal/RN, 22 de Agosto de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 23/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21903219** e o código CRC **75CF0318**.

- l) Extrato da conta bancária específica, vinculada ao convênio, com movimentação de pagamento das despesas decorrentes da sua execução;
- m) Extrato da conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, acordo ou ajuste, contendo a movimentação completa dos recursos a ele atinentes;
- n) Demonstrativo de aplicação dos recursos por fonte, conforme Modelo IV da Resolução nº 11/2016 TCE/RN;
- o) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou dos treinados ou capacitados, ou dos serviços prestados, dependendo dos casos;
- p) Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- q) Relatório de cumprimento do objeto;
- r) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio, o contrato de repasse ou o termo de parceria;
- s) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio, ao contrato de repasse ou ao termo de parceria pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;
- t) Cópia da Portaria e sua devida publicação, que designou servidor para exercer a função de fiscal por parte do ADESE, conforme determinado na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INADIMPLÊNCIA

Na hipótese de inadimplência de quaisquer dos participantes com as obrigações contradas no presente termo de fomento, poderá a parte prejudicada buscar a tutela do Estado, fazer cumprir a avença, arcando, aquele que deu causa, com os danos porventura der causa em decorrência de descumprimento de quaisquer dos termos deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição de bens e serviços deverão observar os princípios básicos da licitação (isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ROBERTA DUARTE FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ

CNPJ nº 04.634.516/0001-49

JOSÉ VALDERLI DE ARAÚJO

Processo nº 12610024.002749/2023-46

2º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - RN, NA FORMA A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Fica acrescida as seguintes cláusulas no termo de convênio nº. 05/2023 de ID 21155690:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FISCAL:

Fica designado o servidor DORGIVAL MACEDO FILHO, matrícula 245.380-0, CPF: 875.197.714-15, e-mail: nacional1.emprotur@gmail.com, para exercer a função de fiscal do CONVÊNIO, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) da EMPROTUR: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF>

Fica aprovado o plano de trabalho de ID 21365131, fazendo parte integrante do convênio como se aqui estivesse transcrito.

Fica alterada a Cláusula Quarta “Da vigência e da prestação de contas” para a seguinte redação:

Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência ou de ofício, por Apostila, se ficar caracterizado que a inadimplência se deu por ato da EMPROTUR/Governo do Estado, qual seja, atraso no repasse dos recursos.

O MUNICÍPIO PROPONENTE fica responsável, perante o CONCEDENTE e os órgãos de controle interno e externo, por apresentar prestação de contas final até 30/09/2023, composta dos seguintes documentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA - CNPJ 08.160.756/0001-00

PROCESSO Nº: 12610021.001804/2023-19

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa eDreams ODIGEO para execução de campanha de marketing cooperado internacional.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: a busca por estratégias de marketing que otimizem os investimentos financeiros, um método eficiente é apostar em parcerias com concorrentes indiretos, ou seja, que não exercem a mesma atividade, mas trabalham com o mesmo público final, neste caso, turistas. Um trabalho de marketing cooperado, resulta na exposição da marca de uma empresa nas plataformas exclusivas de outras corporações. Assim os parceiros podem contar com o apoio e subsídio de seus fornecedores para desenvolver o seu negócio e alavancar vendas. Os fornecedores terão seus produtos melhor expostos, multiplicarão seus esforços de marketing e consequentemente alcançarão uma cobertura maior, com oportunidade de reforço das estratégias e destinos turísticos. O marketing cooperado pode ser especialmente benéfico a promoção do estado Rio Grande do Norte, especialmente tendo em conta a relação entre os meios de hospedagem e operadores turísticos, sabendo que a empresa eDreams ODIGEO é a maior agência de viagens online do mundo. Fundada em 1999, a eDreams ODIGEO, é a sexta maior empresa de turismo do mundo, trazendo as melhores experiências aos viajantes estrangeiros, através de suas marcas, com toda a informação que necessitam para consulta e compra de voos. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação da campanha é otimizar e dar celeridade no alcance às informações atualizadas aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas. Nesse sentido, a informação e

o conteúdo são fundamentais nas estratégias de marketing para deixar os clientes envolvidos e ligados à empresa. Deste modo, o serviço em tela, além de tornar o gasto da empresa mais eficiente, na qual, poderemos promover e acompanhar o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas de ponta que a eDreams ODIGEO utiliza, além de algoritmos de micro segmentação únicos no mercado, que permitem estratégias de marketing mais assertivas, com a geração de relatórios de perfil e origem dos compradores.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá duração até 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Nacional, Andrew Michel da Silva Cardoso, Matrícula 242.820-2

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 303001 - Campanhas de marketing turísticos

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do § 3º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA VACACIONES EDREAMS SOCIEDAD LIMITADA- Registro 0104068932

Natal/RN, 22 de Agosto de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - SEAP/RN, EM DETALHE, A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – SEAP/RN - PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 06010046.000943/2022-04.

O Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, constatada a regularidade do procedimento e com base na informação da Comissão Permanente de Licitação (doc. 21812220) e, nos termos do Artigo 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº 06010046.000943/2022-04, adjudicado pelo pregoeiro responsável no Termo de Adjudicação (doc. 21802639) e consignado sob a Informação Orçamentária (doc. 16873574), da seguinte forma:

Item: 1

Descrição: Notebook

Descrição Complementar: Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Open Source, Garantia On Site: 36 MESES

Quantidade: 110

Situação: Adjudicado

Adjudicado e Homologado para: TREER TECHNOLOGY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 508.828,1100, com valor negociado a R\$ 508.828,1000. Natal/RN, 18 de agosto de 2023.

Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

*Republicado por incorreção